

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 89/2015

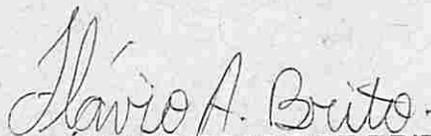
São Roque, 30 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da vias públicas localizada e com início no Km 48,5 da Rodovia Raposo Tavares, Loteamento Recanto Flora, Distrito de Maylasky, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

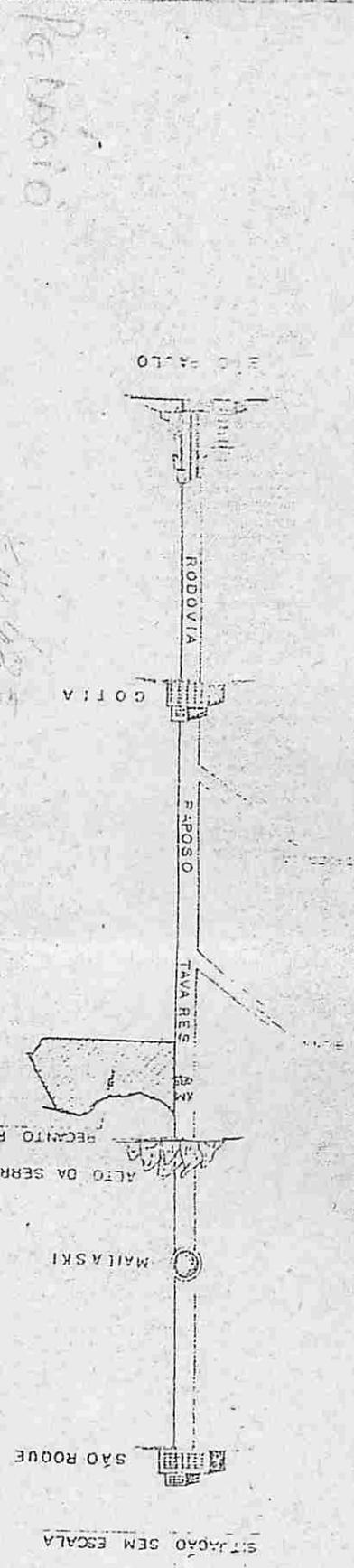
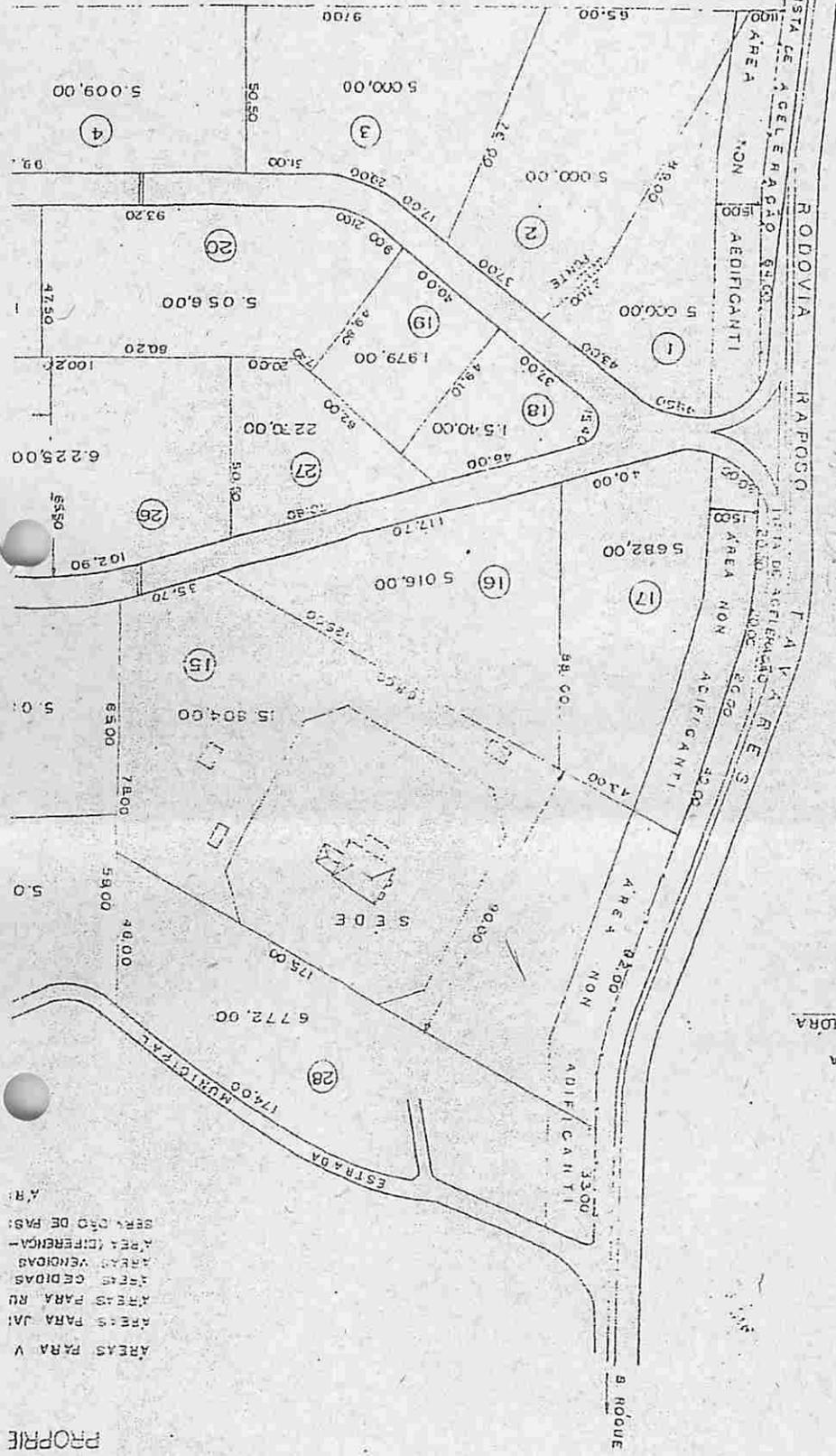
  
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO  
Presidente

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSRS 30/09/2015 - 08:45:17 06858/2015  
mlsc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 02-09-2015 16:57 015341 22



PROPRIÉ

1:400 DA

ÁREAS PARA V  
 ÁREAS PARA JAI  
 ÁREAS CEDIDAS  
 ÁREAS VENDIDAS  
 ÁREA (DIFERENÇA)  
 SERVIÇO DE PAS:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI 3.147**

De 26 de fevereiro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 13/08-L,

De 31 de janeiro de 2008

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3063 de 18/02/08.

**Dá denominação de Estrada Retiro da Serra à via pública conhecida por "Chácara Bradesco".**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Retiro da Serra" a via pública com início no Km 48+800 metros da Rodovia Raposo Tavares, lado direito, sentido Capital/Interior e término nela própria em ponto distante 280,00 metros da rodovia, conhecida como "Chácara Bradesco", com 1.600,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 26/2/08**

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 26 de fevereiro de 2008, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 18/2/2008**

lco.-





*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00013/2008-L de 31  
de janeiro de 2008 DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO  
NOGUEIRA**

**"ESTRADA RETIRO DA SERRA"**

Próxima ao KM 49, mais especificamente com início no KM 48,8 da Rodovia Raposo Tavares há, uma via pública conhecida por dois nomes: "Estrada Chácara Bradesco" e "Estrada Retiro da Serra", sendo a mesma mais conhecida por este último, pois, além de constar nas contas de energia elétrica, que chegam aos moradores, o nome "Estrada Retiro da Serra" é, sem a menor dúvida, como afirmam os ditos moradores, o que realmente condiz com o local em que se situa essa via, haja vista ser ele mais afastado (retirado) e próximo a uma serra.

Destarte, atendendo ao pedido dos moradores do local é que se pretende, através do Projeto de Lei ora apresentado, satisfazer a justa vontade desses moradores, os quais solicitam que a via pública em tela passe a ter o nome oficial de "Estrada Retiro da Serra".

Isso Posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo, 00780/2008 de 31 de janeiro de 2008, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 40/2015

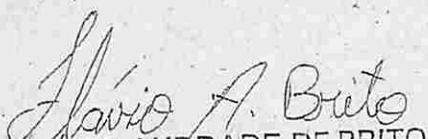
São Roque, 15 de abril de 2015.

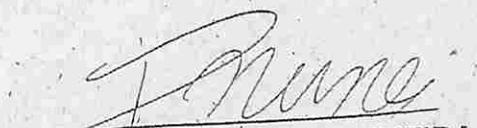
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO de todas as vias públicas do Loteamento "Recanto Flora", localizado no bairro Vargem Grande, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO  
Presidente

  
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/04/2015 - 10:25:52 02584/2015/les

2015.04.15 10:25:52 02584/2015/les



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 049/2015 - DPMA

São Roque, 22 de Maio de 2015.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 040/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0035/2015 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 1562156841

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor

Exmo. Sr.  
Flávio Andrade de Brito  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

---

Fone: (11) 4784-8542  
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

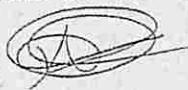


PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

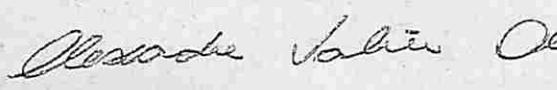
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 035/2015

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 40/2015**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que trata-se de via oficializada pela Lei nº 3147/2008. Segue anexo a Lei do local. Eu, 

(Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,

 (Alexandre Valente Oliani),

certifiquei aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.==.==.==.